

Parágrafo Único - O relatório tratado no caput deverá ser incluído no processo de fiscalização.

Das diligências da fiscalização:

Art. 50 - Para a fiscalização, poderão ser realizadas diligências visando sempre a verificação do cumprimento do objeto ou a obtenção de informações e documentos que auxiliem no acompanhamento da execução do contrato.

§ 1º - As diligências realizadas no local da prestação do objeto ou em locais externos, poderá ser feita por qualquer membro da comissão fiscalizadora.

§ 2º - Após concluída a diligência realizada nos termos do parágrafo anterior, deverá ser formalizado um relatório de diligência e juntado aos autos do processo de fiscalização.

§ 3º - As diligências com o fim de buscar informações de setores internos da Fundação Saúde deverão ser formalizadas pelo fiscal presidente, o qual deverá encaminhar a solicitação ao gestor do contrato para o devido direcionamento ao setor técnico que atenderá a diligência.

Da comunicação dos inadimplementos:

Art. 51 - Observando a comissão fiscalizadora a ocorrência de inadimplementos por parte da contratada, deverá comunicar ao gestor naquilo que ultrapassar a sua competência.

§ 1º - Considera-se ultrapassada a competência da comissão fiscalizadora ocorrências de inadimplemento que não sejam solucionadas dentro de um prazo razoável após intervenção oficial dos fiscais, de acordo com a gravidade da falta e a essencialidade sobre o bem ou serviço afetado.

§ 2º - Para fins do disposto no §1º considera-se ultrapassada a competência da fiscalização casos de inadimplemento, tais como os seguintes:

I - casos em que o inadimplemento tenha ocasionado dano material ao contratante, a servidores ou a terceiros;
II - descumprimento da entrega de bens não emergenciais sem justificativa plausível, após recebidas ao menos três notificações consecutivas da fiscalização determinando um prazo para cumprimento;
III - descumprimento da entrega de bens emergenciais sem justificativa plausível, após recebidas ao menos uma notificação da fiscalização determinando um prazo para cumprimento;
IV - descumprimento reiterado de obrigações trabalhistas sobre os profissionais que atuam exclusivamente sobre a execução do objeto;
V - atrasos por mais de 10 dias sobre o pagamento dos salários dos empregados da contratada que atuam na execução do objeto;
VI - quando não for cumprida determinação da fiscalização para o cumprimento de obrigação contratual após recebidas ao menos duas notificações da fiscalização estabelecendo prazo para tal;

§ 3º - Em todos os casos em que a fiscalização encaminhar o caso para apreciação sobre a aplicação de sanções, os fiscais deverão emitir relatório detalhando a ocorrência e juntando cópias de todos os documentos necessários a análise do caso.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 53 - As disposições desta Portaria deverão ser aplicadas, no que couber, aos contratos regidos por norma de Direito Privado.

Art. 54 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021

DILSON DA SILVA PEREIRA

Diretor Executivo - Fundação Saúde

Id: 2316871

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 14/05/2021**

PORTARIA/FS/DE Nº 718/2021 - EXONERA, a pedido, **IDILBERTO ANTONIO CALIXTO**, Id Funcional nº 2599348-8, a contar de 17/05/2021, do cargo de livre provimento de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/003973/2021.

PORTARIA/FS/DE Nº 719/2021 - DESIGNA REGINA DA SILVA CALDEIRA ENGEL, Id Funcional nº 3040617-0, para exercer interinamente a contar de 18/05/2021, as atribuições do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/003973/2021.

Id: 2316930

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 13/05/2021**

PROCESSO Nº SEI-080007/008178/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 11/2021, para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, em favor da seguinte Empresa: LABORINHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME (04.725.674/0001-04), para o LOTE 01 no valor total global adjudicado é de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Autorização da homologação (doc. SEI 16929852).

Id: 2316766

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SWAB PONTA DE RAYON - Item 01, para abastecer as seguintes unidades: HEMORIO E LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 501.300,47 (quinhentos e um mil trezentos reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1/2021 (doc. SEI-12113133) e Autorização da Ordenadora de Despesa (doc. SEI-15424478). **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/007829/2020.**

Id: 2316959

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 044/2021-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** Aquisição Insumos Laboratoriais Ponteira Pipeta e Micropipeta e Microplaca - Itens 05, 10 e 12, para abastecer as unidades sob Gestão da Fundação do Estado do Rio de Janeiro. - HEMORIO E LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte quatro reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de

2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 05/2021 (doc. SEI 12153327) e Autorização da Ordenadora de Despesa (doc. SEI 15139046). **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/004635/2020.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 044/2021-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERV. EIRELI. **OBJETO:** Aquisição Insumos Laboratoriais Ponteira Pipeta e Micropipeta - Item 09, para abastecer as unidades sob Gestão da Fundação do Estado do Rio de Janeiro. - HEMORIO E LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 05/2021 (doc. SEI 12153327) e Autorização da Ordenadora de Despesa (doc. SEI 15139046). **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/004635/2020.**

Id: 2316965

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 045/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2020. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA LTDA EPP. **OBJETO:** Aquisição de etiquetas térmicas para identificação de bolsas de sangue, tubos de coleta de sangue e medicamentos - Itens 01, 02 e 03, para abastecer a unidade sob Gestão da Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro - HEMORIO, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 9.484,40 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 11/2020 (Doc. SEI 5088169) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 15807773). **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000376/2020.**

Id: 2316938

Secretaria de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 07/05/2021**

PROCESSO SEI Nº E-03/001/1087/2019 - DEFIRO a reassunção de PAULO ERNESTO DE OLIVEIRA, ID Funcional 42832861, vínculo 1, matrícula 0934379-9, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 07/01/2019 até a véspera da reassunção.

PROCESSO SEI Nº E-03/006/96/2018 - INDEFIRO a reassunção de FLAVIO JOVENIL DA SILVA, ID Funcional 44145624, vínculo 3, matrícula 3090541-8, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014.

PROCESSO SEI Nº E-03/043/759/2019 - DEFIRO a reassunção de ELIDA GOMES ESTEVES PASSOS, ID Funcional 39745945, vínculo 2, matrícula 0194694-6, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 26/04/2019 até a véspera da reassunção.

PROCESSO SEI Nº E-03/043/571/2019 - DEFIRO a reassunção de FREDERICO PEREIRA SANTOS, ID Funcional 44139012, vínculo 4, matrícula 30847503, Professor Docente I, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 08/07/2019 até a véspera da reassunção.

Id: 2316760

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 11.05.2021**

APOSENTA PATRICIA RANGEL SILVA, Professor Docente II, D, ref. 9, ID Funcional nº 38129027/1, matrícula nº 292.979-2, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.163,90. Processo nº SEI-E-03/004/691/2019.

Id: 2316812

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 13.05.2021**

APOSENTA ADRIANA MENDONÇA DE QUEIROZ, Professor Docente II, C, ref. 8, ID Funcional nº 41229843/1, matrícula nº 293.049-3, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20. Processo nº SEI-030041/000815/2021.

APOSENTA JORGE DAMIÃO GARBIN VELOSO, Professor Docente I, C, ref. 8, ID Funcional nº 40671747/1, matrícula nº 279.558-1, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.143,11. Processo nº SEI E-03/036/1706/2019.

APOSENTA ALCINEIA TORRES DE ALMEIDA SOARES, Professor Docente II, A, ref. 6, ID Funcional nº 34883070/1, matrícula nº 803.602-2, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível, A, ref. 6 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.656,51 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 828,26. Processo nº SEI E-03/030/391/2020.

APOSENTA DILMA MOTTA RIBEIRO BENTO, Professor Docente II, D, ref. 9, ID Funcional nº 33723583/1, matrícula nº 804.489-3, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art.40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no va-

lor de R\$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.163,90. Processo nº SEI-030043/000533/2021.

APOSENTA MAELI VIANA VENTURA, Professor Docente II, C, ref. 8, ID Funcional nº 34255451/1, matrícula nº 290.606-3, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20. Processo nº SEI-030033/000731/2021.

APOSENTA LUCIO SERTORIO BARBOSA, Professor Docente I, D, ref. 9, ID Funcional nº 40052125/1, matrícula nº 804.023-0, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.163,90. Processo nº SEI-030040/000681/2021.

APOSENTA SERGIO DA CRUZ PEREIRA, Professor Docente I, C, ref. 8, ID Funcional nº 36781061/1, matrícula nº 807.660-6, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20. Processo nº SEI-030035/002644/2020.

APOSENTA SERGIO MAGNO DOS REIS, Professor Docente I, C, ref. 8, ID Funcional nº 35429925/1, matrícula nº 807.182-1, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20. Processo nº SEI-030036/000478/2020.

APOSENTA MAURO CORREIA DANTAS, Servente I, ID Funcional nº 34482067/1, matrícula nº 5.010.262-3, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I, (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 782,01 e 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 351,90. Processo nº SEI-030033/002409/2020.

APOSENTA ELENICE ARAUJO CARDOZO, Professor Docente II, B, ref. 7, ID Funcional nº 40285146/2, matrícula nº 292.293-8, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.855,71 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 927,86. Processo nº SEI-030030/001392/2020.

APOSENTA DEISE TEREZINHA VASCONCELOS DE MIRANDA, Professor Docente I, C, ref. 6, ID Funcional nº 42533902/1, matrícula nº 927.118-0, nos termos do §1º alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo nº SEI-030030/000536/2021.

APOSENTA ARISTE THURLER COUTINHO FILHO, Professor Docente I, C, ref. 7, ID Funcional nº 39317340/1, matrícula nº 838.016-4, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 7 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.855,71 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 927,86. Processo nº SEI-030046/000635/2021.

APOSENTA VERA LUCIA NUNES BATISTA, Professor Docente I, D, ref. 6, ID Funcional nº 43266541/1, matrícula nº 942.945-7, nos termos do §1º alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo nº SEI-030030/001951/2021.

APOSENTA ANA BEATRIZ LUCAS MONTEIRO, Professor Docente I, D, ref. 6, ID Funcional nº 42006759/2, matrícula nº 966.579-5, nos termos do §1º alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo nº SEI-030030/000756/2021.

APOSENTA NELSON CORREA, Professor Docente I, D, ref. 6, ID Funcional nº 42835232/1, matrícula nº 935.798-9, nos termos do §1º alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo nº SEI-030030/001826/2021.

APOSENTA, com eficácia a contar de: 01/04/2021, **NADIA ALVES DE FREITAS**, Prof. Inspetor Escolar, D, ref. 6, ID Funcional nº 39286746/2, matrícula nº 942.187-3, nos termos do §1º alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo nº SEI-030034/001250/2021.

APOSENTA ROBERTA FARIA DE ANDRADE MENDONÇA, Professor Docente II, D, ref. 9, ID Funcional nº 33207364/1, matrícula nº 292.450-4, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.163,90. Processo nº SEI-030046/000461/2021.

APOSENTA, a contar de 07/04/2021, **NELI PEREIRA DE ANDRADE**, Servente I, ID Funcional nº 35964529/1, matrícula nº 273.021-6, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 782,01, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 430,11 e Direito Pessoal Lei nº 1550/1989, no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030040/000797/2021.

APOSENTA CLAUDIA VALERIA GONÇALVES LOROZA, Professor Docente I, nível D, referência 8, ID Funcional nº 36487236/3, matrícula nº 839.619-4, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 259,57. Processo nº SEI E-03/013/101215/2018.

APOSENTA LIBIA GONÇALVES, Agente Administrativo I, ID Funcional nº 35189541/1, matrícula nº 5.011.450-3, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.240,94 e 45% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 558,42. Processo nº SEI-030042/001000/2021.

APOSENTA MONICA MARTINS DE OLIVEIRA, Professor Docente II 40h, D, ref. 9, ID Funcional nº 32661789/1, matrícula nº 5.003.229-1 nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 4.655,59 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.095,02. Processo nº SEI-030043/000979/2021.